

LEI Nº. 1.007/2010

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a locar banheiros químicos e cede – los ao CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Palanque da Tradição.

ENIDIO NASCIMENTO PEREIRA, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PRO-MULGO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a locar banheiros químicos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e cede – los ao CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Palanque da Tradição, com vistas a apoiar a promoção do evento: XIV Rodeio de Tabai, a ocorrer de 19 a 21 de novembro de 2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a ceder (02) dois servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Operário para exercerem suas atividades durante o evento e custear uma taça no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) que servirá de premio durante o evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Sec. Mun. da Educação, cultura, turismo e desporto;
04 – Gastos não computados no ensino;
2.040 – Dar incent. Ativid. Culturais, esportivas e turismo;
3.3.90.39.00.00.00.0001 – 272 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de novembro de 2010.

Enidio Nascimento Pereira
Vice-Prefeito em exercício

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei pretende-se locar banheiros químicos e cede – los ao evento XIV Rodeio do CTG Palanque da Tradição para colaborarmos com a realização deste evento de destaque em nosso Município, no intuito de promovermos a cidade, a participação da comunidade e, ainda, a valorização de nossa cultura tradicionalista.

O valor total será de R\$ 2.850,00 que visa dar cobertura as despesas com locação de cabines sanitárias químicas no sentido de ser propiciado melhores condições higiênico-sanitárias durante o evento e aquisição de uma taça para premiação. Também prevê o projeto a cedência de dois servidores de quadro para atuarem no evento.

Verifica-se que propomos no projeto os auxílios para o evento condizentes com a possibilidade desta Administração, como: recursos financeiros no valor de R\$ 2.850,00 e cedência de dois Operários; quanto ao pedido do Patrono do CTG pela permanência de ambulância e profissional em saúde durante o evento, informamos que é dever do Município zelar pelo pronto atendimento em caso de emergência, assim como do Estado zelar pela segurança, através da Brigada Militar.

Diante do exposto contamos com a colaboração e aprovação do projeto em tela, com intuito de colaborarmos para a execução do evento, o qual consideramos de extremo interesse público, no que pertine as atividades culturais, tradicionalistas e participação da sociedade em geral, frisando que o mesmo encontra respaldo na lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para 2010, no que tange a Secretaria de Educação e Cultura, atividade de concessão de incentivo a atividades culturais, esportivas e de turismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 12 de novembro.

Enidio Nascimento Pereira
Vice-Prefeito em exercício